



LEI MUNICIPAL Nº 180

de

28 de junho de 1.965

CÓPIA

" Autoriza a permuta de *
" um imóvel."

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e e u
sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a permutar com SERAFINO AFONSO CAVEDON o seguinte imóvel do Patrimônio Municipal : " Um terreno situado nesta cidade, e que era parte do denominado Loteamento Gava, com a área superficial de 435,60 metros quadrados, dentro de uma área maior constante do citado loteamento Gava, confrontando : ao NORTE, onde mede 11 metros, com propriedade da Prefeitura; ao SUL, com a mesma dimensão, com uma rua projetada; à LESTE, medindo 39,60 metros, com terrenos do loteamento Gava ; e, a OESTE, com a mesma dimensão, com terrenos da Municipalidade .

Art. 2º - O imóvel pertencente a Serafino Afonso Cavedon confronta, ao NORTE, onde mede 14 metros, com a *** Travessa Montenegro ; ao SUL, medindo 17 metros, com terrenos de João Caimi; ao LESTE, com uma rua projetada; e, ao OESTE, medindo como à Leste 22 metros, com uma passagem existente .

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Executivo, a * destinar, por Decreto, a importância necessária à legalização desta transação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua* promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos * vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e cinco.


Milton Rosa - Prefeito